

# Diário Oficial Eletrônico

## Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO N.º 060/2023**  
**EM 30 DE JUNHO DE 2023**

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS RELACIONADOS A  
PADRONIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito do Município de São José  
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são  
conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, a conveniência da padronização para  
economia de custos, manutenção, durabilidade e assistência técnica;

**CONSIDERANDO**, a decisão administrativa tomada pelos prefeitos  
que compõe a Associação dos Municípios do Nordeste Riograndense AMUNOR e do  
Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR quanto a padronização  
de marcas para aquisição de pneus e câmaras, com o objetivo de **prevenir danos  
evitáveis ao interesse da Administração Pública e reduzir o risco de contratações  
não satisfatórias restou definida a formulação de propostas compatíveis com os  
padrões técnicos exigíveis, recomendado aos municípios a padronização de  
marcas.**

**CONSIDERANDO** as conclusões do Parecer Técnico nº PT-00383  
recomendativo sobre pneus e explanação de suas características, datado de 15/03/2023  
e de complemento de 29/06/2023, emitidos pelo Engenheiro Mecânico e Engenheiro de  
Segurança do Trabalho, Mauro Junior Bielski, CREA/RS 155590, contratado pelo  
Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, que visa explicar  
sobre as características dos Pneus, principalmente dissertar sobre as “mais importantes”  
tidas como as boas práticas de fabricação, qualidade em toda a cadeia produtiva,  
segurança, cuidados, padronizações e normas técnicas;

**CONSIDERANDO**, o parecer jurídico emitido pela assessoria  
jurídica do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, que elenca  
a fundamentação legal e viabilidade jurídica da padronização;

### **DECRETA**

Art. 1º Ficam, na forma do artigo 41, inciso I, alínea a da Lei Federal  
nº 14.133/2021, padronizadas as marcas para aquisição de pneus e câmaras, a serem  
utilizados em veículos, máquinas agrícolas, máquinas rodoviárias, entre outros de  
propriedade do Município de São José do Ouro, correspondentes as seguintes marcas:

- a) Bridgestone;
- b) Fate;
- c) FVA;
- d) Goodyear;



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

- e) Maxion;
- f) Pirelli;
- g) Michelin;
- h) Titan;
- i) Continental;
- j) Dunlop;
- k) Rinaldi;
- l) Prometeon;
- m) Maggion.

Art. 2º As próximas contratações dos itens citados deverão seguir os padrões ora definidos, bem como parecer técnico que passa a ser parte integrante deste Decreto.

Art. 3º. Fica revogado em todos os seus termos o Decreto nº 027/2023, de 17.03.2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 30 DE JUNHO DE 2023.**

Antônio José Bianchin  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 30 DE JUNHO DE 2023**

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração



# **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**

## **Estado do Rio Grande do Sul**

**PORTARIA N.º 308/2023**  
**DE 30 DE JUNHO DE 2023**

### **CONCEDE AFASTAMENTO DE SERVIDORA MUNICIPAL.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro – Estado do Rio Grande do Sul** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder na forma do art. 111, inciso VIII, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002 e alterações posteriores, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, o afastamento de um (1) dia do serviço, a Servidora Municipal **IRACEMA MARI SPANHOLI DE MELO**, pelo falecimento de seu Sogro **ILSON CARPES DE MELO**, ocorrido às 06:00 Horas, do dia 19.06.2023, no Hospital São Paulo, no município de Lagoa Vermelha - RS, conforme cópia da Certidão de Óbito Matrícula n.º 097634 01 55 2023 4 00027 104 0009304 81, do Registro Civil de Pessoas Naturais de Lagoa Vermelha/RS.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 307/2023 de 29.06.2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19.06.2023.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 30 DE JUNHO DE 2023**

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**  
**EM 30 DE JUNHO DE 2023**

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PORTARIA N.º 309/2023  
DE 30 DE JUNHO DE 2023**

## CONVOCA PROFESSORA MUNICIPAL

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Convocar com base nas disposições do art. 39, da Lei Municipal Nº 2372/2017, de 22/12/2017, que estabeleceu o **PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO**, a Professora Municipal abaixo nominada, para desenvolver seu turno de Trabalho na forma como segue

| PROFESSORA              | HORAS | ESCOLA                     | Início/Vig      |
|-------------------------|-------|----------------------------|-----------------|
| Beatriz Gisele Pasinato | 08 h  | EMEF Luciano Antônio Dondé | 27 e 29.06.2023 |

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27.06.2023

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 30 DE JUNHO DE 2023

Antonio José Bianchin  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM 30 DE JUNHO DE 2023

Zeferino Marcante  
Sec. Geral da Administração

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*